



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



EDITAL Nº 002/25, 22 DE JANEIRO DE 2025.

“SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE DIRETORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MASSAPE DO PIAUÍ.

O **MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUÍ**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.011.608/0001-47 com sede na cidade de Massapê do Piauí, no Estado do Piauí, situada à Rua: Raimundo Teotônio, Nº 420 - Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO MERITOCRÁTICA DE DIRETORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação (SEMED), através de Comissão designada por ato da Secretária Municipal de Educação;

- 1.1. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SEMED, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 404/2022, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal da Educação de Massapê do -PI;
- 1.2. Para ser nomeado o candidato, deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da constituição Federal/88;
 - c) Possuir Licenciatura;
 - d) Ser do quadro efetivo, ter disponibilidade de 40 horas semanais e comprovar;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



- 1.3. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Coordenação da SEMED, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Massapê do Piauí, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por outro candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.
- 1.4 O candidato aprovado nas duas etapas do processo seletivo, iram compor o banco de gestores;
- 1.5 Competirá a Secretaria Municipal de Educação do município de Massapê do Piauí-PI, fazer a nomeação e a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 2.1. A Jornada de trabalho será de 40 horas semanais;
- 2.2. O cargo de diretor, a remuneração será composta de seus vencimentos, acrescido de gratificação;
- 2.3. A gratificação será conforme descrito no plano de cargos e salários do magistério vigente no município;

3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR:

- a) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros;
- b) Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- c) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- d) Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP), envolvendo toda a comunidade escolar;
- e) Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes, quanto dos objetos e equipamentos;
- f) Garantir uma escola sempre limpa e organizada;

- g) Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável e respeitável;
- h) Conhecer e seguir a legislação e as normas da Secretaria de Educação;
- i) Garantir que o coordenador pedagógico possa acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos, orientando os processos pedagógicos, a fim de elevar os índices de aprovação dos alunos e redução da evasão escolar, através da busca ativa;
- j) Elevar os índices nas avaliações internas e externas;
- k) Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário;
- l) Incentivar, apoiar e garantir a implantação de projetos e iniciativas inovadoras propostas pela Coordenação Técnica da Secretaria de Educação;
- m) Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- n) Cumprir o cardápio de merenda escolar enviado pela Secretaria Municipal de Educação.
- o) Exercer outras atividades correlatas designadas pela Secretaria de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, exclusivamente, de forma presencial na SEMED, por equipe designada pela Secretária Municipal de Educação, obedecendo o cronograma de inscrições;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Será permitida ao candidato a realização de inscrição no cargo de GESTOR ESCOLAR, podendo, ao final do processo seletivo, serem nomeados na função de Diretor Escolar, à critério exclusivo da SEMED.

4.4. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto)
- b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
- d) Diploma de graduação – frente e verso;
- e) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no ANEXO IV do edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção Pública será composta de 2 (DUAS) FASES, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constando de "Análise de Títulos";
- b) 2ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constando de "Entrevista Individual".

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA FASE: Da Análise de Títulos

6.1.1. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante do Anexo III do presente Edital.

6.2. DA SEGUNDA FASE: Entrevista Individual

- 6.2.1. O candidato que concorre à função de diretor ou vice-diretor, estará sujeito a uma entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação Básica para atuar na educação em escolas da rede pública municipal.
- 6.2.2. Os candidatos serão entrevistados em horário, dia e local a ser indicado pela SEMED.
- 6.2.3. As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e serão realizadas pela Comissão de acompanhamento e realização do Processo Seletivo Simplificado, com duração máxima de 40 minutos, de forma individual e presencial.
- 6.2.4. Para a entrevista o/a candidato/a deverá cumprir o horário definido pela comissão conforme cronograma.
- 6.2.5. O/A candidato/a, em momento solicitado pela comissão, deverá apresentar o documento de identificação com foto.
- 6.2.6. A pontuação da entrevista será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.2.7.
- 6.2.7. As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:
 - a) Visão Sistêmica e senso ético;
 - b) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
 - c) Facilidade de comunicação e persuasão;
 - d) Flexibilidade e disposição para mudanças;
 - e) Pró-atividade e autodesenvolvimento;

- f) Conhecimentos financeiros das EEx ou Uex;
- g) Gestão de pessoas;
- h) Estrutura física;
- i) Estrutura pedagógica;

6.2.7. A entrevista terá

7. DO RESULTADO FINAL

- a. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos na 1ª (Análise de títulos) e 2ª (Entrevista Individual)
- b. Para a qualificação ou habilitação ao cargo, o interessado deverá ter obtido no mínimo 50% do valor do total das notas em cada etapas.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL deste edital.
- 8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado, de forma virtual, através do e-mail: **educacao@massapedopiaui.pi.gov.br**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não será assegurada à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcionalmente interesse público.
- 9.2. O Município de Massapê -PI reserva-se o direito de proceder às contratações e lotações de acordo com o interesse da administração pública, guardando o período de validade do processo seletivo.
- 9.3. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 9.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 9.5. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

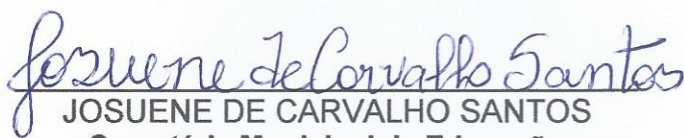


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



Massapê do Piauí, 22 de janeiro de 2025.


JOSUENE DE CARVALHO SANTOS
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



ANEXO I

EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE
22 de janeiro de 2025	Publicação de Edital
23 a 27 de janeiro de 2025	Inscrição e entrega de documentos
28 e 29 de janeiro de 2025	Realização da 1ª etapa - Análise Curricular
30 de janeiro de 2025	Divulgação do Resultado da 1ª etapa - Análise Curricular
31 de janeiro de 2025	Realização da 2ª etapa - Entrevista
03 de fevereiro de 2025	Divulgação do Resultado da 2ª etapa - Entrevista
04 de fevereiro de 2025	Resultado Preliminar
05 e 06 de fevereiro de 2025	Recurso do Resultado Preliminar
07 de fevereiro de 2025	Divulgação do Resultado dos Recursos
10 de fevereiro de 2025	Resultado Final



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



ANEXO II
EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

(Preencher com letra de forma)

NOME: _____

SEXO: F () M () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

DADOS DA INSCRIÇÃO

CARGO: _____ Nº DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

Massapê do Piauí-PI, ____/____/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 --- (Preencher com letra de forma)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ DE PÁGINAS DO CURRÍCULO: _____

CARGO: _____

Massapê do Piauí-PI, – PI, ____/____/2025.

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



ANEXO III

EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO - CARGO DE GESTOR ESCOLAR

DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
TITULAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Doutorado na área que está concorrendo.	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	2,0	2,0	
Mestrado na área que está concorrendo	Cópia do diploma ou ata de defesa, devidamente registrado com histórico escolar.	1,5	1,5	
Pós-graduação lato sensu (especialização) na área em Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica.	Cópia do diploma devidamente registrado com histórico escolar	1,0	1,0	
Pós-graduação lato sensu (especialização) em outra área da educação nos níveis ofertados pelo município.	Certificado	0,5	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO				
Exercício em Gestão Escolar na educação básica, por ano letivo comprovado.	Declaração que informe a descrição do cargo, função e o período, assinadas e datadas pelo representante legal do órgão que está certificado; Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social Contrato de Trabalho.	0,5 ponto a cada ano comprovado	1,0	
Curso de Extensão e Aperfeiçoamento na área da educação com carga horária de 40h* realizados nos últimos 04 anos.	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de	2,0	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiaui.pi.gov.br



		04 certificados		
Participação de Seminários, Palestras, Conferência na área da educação, com carga horária mínima de 10h, realizadas nos últimos 04 anos.	Cópia do certificado	0,5 ponto por certificado com o máximo de 04 certificados	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiauui.pi.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
() Contra indeferimento de inscrição () Contra o resultado preliminar () Contra resultado final () Outros Data: __/__/2025 Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 02.011.608/0001-47
Rua: Raimundo Teotônio, 420 - Centro CEP: 64.573-000
Massapê do Piauí-PI
educacao@massapedopiauipi.gov.br



Obs: Preencher em letra de forma e enviar no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades.

ANEXO V
EDITAL Nº 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, CPF nº _____
RG nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a
carga horária de _____ horas semanais relativa ao exercício da função de _____
_____ nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Educação
de MASSAPE DO PIAUÍ-PI, conforme cronograma de atividades a ser desempenhado
no local de lotação.

Massapê do Piauí, _____ de _____ 2025

Assinatura do(a) candidato(a)